

Nº 721

Prot. n. 19 Reg. fls. 1VV

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



Anno: 1923

Data 30 de Julho 1923

5  
19

"Villa Baumfum"

Interessado Francisco Alves dos Lameiros

Assunto Pede restituição da quantia que despendeu no Funchal aí Santo.

Quicado o Boletim N.º 1923

Pt. 13 n. 1-103

Bando de Seguro do Poder Civil  
Exmo Sr. Dr. Secretario de Estado  
dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras  
Publicas do Estado de São Paulo.  
17/8/1913

V. Documento  
- 1923

21/12/29. F. 14-V  
21/12/29.

Francisco Alves dos Santos, com 23 annos de  
idade, imigrante, chegado ao porto de Santos, no dia  
~~23~~ de ~~Dezembro~~ de 1922, pelo vapor Atlanta, procedente  
do porto de Durban, achando-se localizado  
com sua família (composta de sua mulher  
Maria de Jesus, de 26 annos, sua filha Maria, de  
3 annos e seu irmão Aleuval Alves dos Santos 28 ~~28~~  
annos) na "Fazenda Boa Esperança", propriedade  
do Sr. Benedicto Brito, situada na Comarca de  
Sílviano Freitas, Distrito de Pará de Villa Bonifácio,  
e Estação do mesmo nome, conforme prova com  
os documentos juntos, e tudo pago a sua pos-  
sessor e de sua família acima enumerada  
láquelle porto da Santos nesse Estado, requer di-  
re-se V. Ex.º, de acordo com a lei, autorizar  
a restituição, ao supplicante, da importância de  
Escudos 1948, 50, na equivalente quantia em moe-  
da corrente brasileira, dispensada para seu  
transporte, conforme os recibos das passagens  
juntas ao presente. 18/1923. Por sér de justiça



Villa Bamf. 1923  
Francisco Alves dos Santos

1 Recolhido

Reconheço verdadeira a firma reta Francisco  
Alves dos Santos, feita pelo proprio seu escrivão  
precisa; do que dou fé.



Villa Bomfim, 30 de Julho de 1923  
Em test. *YCH* da verdade.  
Yori Correia de Lacerda  
Escrivão de Paz e Notas



Reconheço a  
firma e  
sinal que põe  
S. Paulo, 14 de Agosto de 1923

Em test. *YCH* da verdade

*José Rodrigues Machado*  
11º Tabellão

Dr. GABRIEL da VEIGA  
S. PAULO - RUA S. MENTO, 49-A.

# Attestado

Eu, abaixo assinado, proprietário da "Fazenda Boa Esperança", situada na Comarca de Ribeirão Preto, Estação de Villa Bomfim, e Distrito de Pará do mesmo nome, atesto que o colono Francisco Alves dos Santos em companhia de sua família composta de sua mulher Maria de Jesus, sua filha Maria e seu irmão Manoel Alves dos Santos, estão fiscalizados nesta fazenda como colonos, a contar de 25 de Junho de 1921, época em que, para a mesma, foram encaminhados pela hospedaria de imigrantes da Capital.

Fazenda Boa Esperança, 30 de Julho de 1923  
Benedicto de Britto



Reconheço verdadeira a firma supra por ser a do proprietário Benedicto Britto, feita perante mim, de que dou fé.

Villa Bomfim, 30 de Julho de 1923  
Em testo. (Signature) da verdade,  
José Bonifácio Lacerda  
Escrivão de Fazendas



Reconheço a firma  
supra verdadeira -  
S. Paulo, 14 de Agosto de 1923

S. PAULO - RUA S. BENTO, 43-A  
REDAÇÃO NO TAB. DR. GABRIEL DA VEIGA

Em testo. (Signature) da verdade

José Rodrigues Machado.  
11º Tabellário



Exmo Sr. Ds. de Paz em exercício do Distrito  
de Villa Boa Fim

Francisco Alves dos Santos, colono domiciliado  
na "Fazenda Boa Esperança", de propriedade do Sr.  
Benedicto Brito, juntamente com sua família  
composta das seguintes pessoas: sua mulher Maria  
de Jesus, sua filha Maria e seu irmão Manuel  
Alves dos Santos, conforme prova com os docu-  
mentos: pintos, requer digne-se V. Ex.ª, attestar  
a residência do mesmo e da sua família neste  
Distrito e fazenda acima referida, conforme  
exige o Departamento Estadual do Trabalho para  
a regularização do dispensado com sua passagem  
e dos membros de sua família.

P. deferimento

Vila Boa Fim 30 de Julho de 1923  
Francisco Alves dos Santos



Reconheço verdadeira afixa supra  
por ser à do próprio sm. Francisco Alves dos  
Santos, feita perante mim edo feito  
Villa Boa Fim, 30 de Julho de 1923  
Em testm. de J. C. davend.  
quei copia de sacada  
Encravadas e seladas



FIRMA no TAB. Dr. GABRIEL da VEIGA  
S. PAULO — RUA S. BENTO, 42-A

Recd.

Reconheço a  
verdadeira retórica  
de São Paulo, 14 de Agosto de 1923

Em test.º Rj da verdade

José Rodrigues Machado

1º Tabellião



O Cidadão Americo Baptista da Costa,  
Primeiro Juiz de Paz em exercício do Distrito  
de Villa Bonfim

Atesto que o requerente Francisco  
Alves do Santos e sua família regi-  
sem na Fazenda Boa Esperança da  
Sra Benedicta Brito feita neste  
Distrito, conforme o atestado  
do proprietário juntamente com colono

Villa Bonfim 31 de Julho de 1923

Americo Baptista da Costa  
1º Juiz de Paz em exercício



Reconheço verdadeira a letra e firma  
supra de Americo Baptista da Costa  
feita perante mim pelo próprio dono.

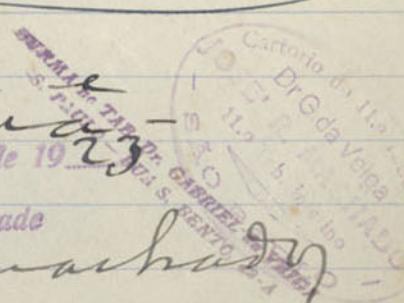
Villa Bonfim, 31 de Julho de 1923  
Em test. Dr. G. G. Lacerda.

Igreja Correia de Hacenda  
Escrivão de Paz e Colaz



Reconheço a firma a  
siguele supra  
S. Paulo, 14 de Agosto de 1923

Em test. Dr. G. G. Lacerda  
da verdade  
J. R. Lacerda Machado  
Il. Tabellino



18779

REPÚBLICA



PORTUGUESA

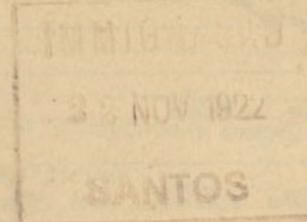
Govêrno Civil

distrito de Praia



Passaporte n.º 360

Pertencente a Francisco Alves dos  
Santos,



{Contém 16 páginas}

REPÚBLICA



PORTUGUESA

Governo Civil do distrito de Funchal

Passaporte válido por um ano

N.º 568 registado no liv. n.º \_\_\_\_\_ a fls. \_\_\_\_\_

Concede passaporte a Francisco Alves  
do Santo

Estado casado

Profissão carreiro

Natural de Brasil

Residente em Piso Alto

Filho de Francisco Alves do Santo

e de Cláudia Gonalves

- 3 -

Que se destina a Santo Tomé por via \_\_\_\_\_

Embarca no pôrto de \_\_\_\_\_

Sai pela fronteira de \_\_\_\_\_

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do regulamento de 19 de Junho de 1919 \_\_\_\_\_

Declaração se o impetrante é emigrante contratado ou subsidiado \_\_\_\_\_

Data do decreto que autorizou a emigração contratada \_\_\_\_\_

Declaração se o impetrante emigra espontâneamente sem vínculo de trabalho espontaneamente \_\_\_\_\_

Sinais

Idade 23 anos.

Altura 1m.68

Cabelos cast. esc.

Sobrrolhos —

Olhos o clara

Nariz reg

Bóca f.

Cór natural

Sinais particular



Deve sair do pais no prazo de desavisos —  
dias.

Abonado por Jacinto da Costa e França

Nome e residência do agente de emigração, ou de  
passagem e passaportes, que interveio na obtenção do  
passaporte Vicente da Costa - França

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas  
a quem pertencer o seu conhecimento não ponham emba-  
raço algum ao portador.

Dado em oficinais,

nos	<u>24</u> de outubro	de 1922
de aduo	1.20	6.00
de pass	1.80	0.98
Emolumentos...		1.50
Stamphilhas		4.80
Yugo:		\$6.
		<u>18.88</u>

O Chefe da Repartição,

Jacinto da Costa França  
O Governador Civil,  
Eduardo Nogueira

Assinatura do portador.

Não tenho

Vistos



386 Vista Consulado dos E. U. do Brasil  
na Ilha da Madeira

Funchal 25 de Outubro de 1922

O Consul

Nome da = 70 X 40 =

André

VISTOS

Nome do viajante arlango

País de destino Brasil

Data da saída 1-11-1922

Comissariado de Polícia Repressiva da  
Emigração Clandestina do Funchal.

Selo comissário met

Ed. Haime

Vistos

Vistos

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Circular do Ministério do Interior em 17 de Agosto de 1912

Pelos artigos 26.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do Regulamento Consular Português, aprovado por decreto de 24 de Dezembro de 1903, os cônscios promoverão, por todos os meios ao seu alcance, a matrícula consular dos cidadãos portugueses.

Em todos os consulados e vice-consulados haverá um livre especial para a matrícula dos nacionais.

Esse livro conterá, em colunas separadas, as seguintes indicações acerca do matriculado : nome, apelidos, naturalidade, data do nascimento, estado, profissão, última residência no território da República, residência no distrito consular, data da chegada, forma por que justificou a sua nacionalidade, data da matrícula, observações.

Passar-se há certificado da inscrição, que servirá de título de nacionalidade.

Ficarão depositados no consulado os documentos que tiverem servido de fundamento à matrícula ; serão, porém, restituídos quando o inscrito se ausentar do distrito consular.

Não se passará acto algum na chancelaria consular a favor de um cidadão português residente no respectivo distrito, sem que esse se ache devidamente matriculado.

Os cidadãos portugueses que, nos primeiros seis meses depois de fixarem a sua residência no distrito consular, se não tiverem feito inscrever no registo, pagarão, além dos emolumentos determinados na tabela, uma taxa suplementar de 25 por cento por todos os actos consulares em que forem interessados.

Esta sobretaxa continuará a ser aplicável durante os seis meses que se seguirem à matrícula.

Um aviso contendo esta disposição regulamentar será afixado em lugar bem patente, na chancelaria consular, e publicado de tempo a tempo pelos jornais, naqueles distritos em que fôr grande o número de cidadãos portugueses.

Tabela dos emolumentos consulares, aprovada por decreto de 26 de Maio de 1911 :

Artigo 1.<sup>o</sup> Cédula ou certificado de inscrição consular válida por um ano :

- |   |       |
|---|-------|
| a) Em países onde os cidadãos portugueses não são isentos da jurisdição local . . . . . | \$30  |
| b) Em países de jurisdição consular . . . . .   | 1\$00 |
| c) Quando pedida depois de três meses da chegada . .                                    | 2\$00 |

§ único. Além do chefe de família só podem ser inscritos na respectiva cédula a mulher casada e filhos menores.

**Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919**

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50 e 1\$, conforme adquirirem passagem em 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos d'este artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

**Regulamento de 19 de Junho de 1919**

Art. 48.º O emigrante que regresse à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.

REPÚBLICA



PORTUGUESA

Governo Civil

distrito do Lamego



Passaporte n.º 571

Pertencente a Manoel Alves dos Santos

tos

(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA



PORTUGUESA

Governo Civil do distrito do Funchal

Passaporte válido por um ano

Nº 541 registado no liv. n.º \_\_\_\_\_ a fls. \_\_\_\_\_

Concede passaporte a Francisco Alves dos Santos

Estado solteiro

Profissão lavrador

Natural de Brasil

Residente em Rio Alto

Filho de Francisco Alves dos Santos

e de Maria Gomes

- 3 -

Que se destina a Santos - Brasil  
por via \_\_\_\_\_

Embarca no pôrto de \_\_\_\_\_

Sai pela fronteira de \_\_\_\_\_

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do  
regulamento de 19 de Junho de 1919

Declaração se o impetrante é emigrante contratado  
ou subsidiado

Data do decreto que autorizou a emigração contra-  
tada

Declaração se o impetrante emigra espontâneamente  
sem vínculo de trabalho espontaneamente

Sinais

Idade 28 anos.

Altura 1m, 62

Cabelos cast. esc.

Sobrrolhos — "

Olhos az. claros

Nariz reg.

Bóca g.

Cór natur

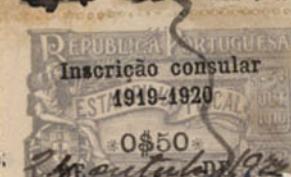
**NAO ACEITO**

Sinais particulares:

IMMIGRADO

22 NOV 1922

SANTOS



Deve sair do país no prazo de vinte e nove dias.

Abonado por Documentos e fiança

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte Vitorino de Castro - Sinesios

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embaraço algum ao portador.

Dado em Fluminense,

aos 24 de outubro de 1922  
 de dezoito 1.21 deze dez 6.00  
dez dez 1.81 dez dez 62.88  
dez dez 1.05 dez dez 1850  
dez dez 10 dez dez 14.80  
dez dez 4.51 dez dez 60  
dez dez dez dez dez 18.48  
 • O Chefe da Repartição,  
José Augusto Pinto Braga

O Governador Civil,

Eduardo Gómez

Assinatura do portador.

Notas escritas

Vistos



389 Visto. Consulado dos E. U. do Brasil

na Ilha da Madeira

Funchal, 25 de Outubro de 1922

O Conselho

Imigracânea

Gabinete Especial TOKYO =

Mr. [unclear]

VISTO

Nome do visto: Arlindo

Porto de destino: Santo - Brinis

Data de saída: 9 - 11 - 1922

Comissariado de Polícia Repressiva da  
Emigração clandestina do Funchal.

Belo Horizonte, 1922

J. M. Pimentel

Vistos

Vistos

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Circular do Ministério do Interior em 17 de Agosto de 1912

Pelos artigos 26.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do Regulamento Consular Português, aprovado por decreto de 24 de Dezembro de 1903, os cônscuies promoverão, por todos os meios ao seu alcance, a matrícula consular dos cidadãos portugueses.

Em todos os consulados e vice-consulados haverá um livre especial para a matrícula dos nacionais.

Esse livro conterá, em colunas separadas, as seguintes indicações acérea do matriculado: nome, apelidos, naturalidade, data do nascimento, estado, profissão, última residência no território da República, residência no distrito consular, data da chegada, forma por que justificou a sua nacionalidade, data da matrícula, observações.

Passar-se há certificado da inscrição, que servirá de título de nacionalidade.

Ficarão depositados no consulado os documentos que tiverem servido de fundamento à matrícula; serão, porém, restituídos quando o inscrito se ausentar do distrito consular.

Não se passará acto algum na chancelaria consular a favor de um cidadão português residente no respectivo distrito, sem que esse se ache devidamente matriculado.

Os cidadãos portugueses que, nos primeiros seis meses depois de fixarem a sua residência no distrito consular, se não tiverem feito inscrever no registo, pagarão, além dos emolumentos determinados na tabela, uma taxa suplementar de 25 por cento por todos os actos consulares em que forem interessados.

Esta sobretaxa continuará a ser aplicável durante os seis meses que se seguirem à matrícula.

Um aviso contendo esta disposição regulamentar será afixado em lugar bem patente, na chancelaria consular, e publicado de tempo a tempo pelos jornais, naqueles distritos em que fôr grande o número de cidadãos portugueses.

Tabela dos emolumentos consulares, aprovada por decreto de 26 de Maio de 1911:

Artigo 1.<sup>o</sup> Cédula ou certificado de inscrição consular válida por um ano:

- |   |      |
|---|------|
| a) Em países onde os cidadãos portugueses não são isentos da jurisdição local . . . . . | 530  |
| b) Em países de jurisdição consular . . . . .   | 1300 |
| c) Quando pedida depois de três meses da chegada . . . . .                              | 2500 |

§ único. Além do chefe de família só podem ser inscritos na respectiva cédula a mulher casada e filhos menores.

**Decreto n.º 5624, de 10 de Maio de 1919**

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$ 2\$50 e 1\$, conforme adquirirem passagem em 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos dêste artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

**Regulamento de 19 de Junho de 1919**

Art. 48.º O emigrante que regresse à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.

18719

REPÚBLICA



PORTUGUESA

Governo Civil  
do  
distrito do Funchal

Passaporte n.º 569

Pertencente a Maria de Jesus, casada  
em Francisco Alves dos Santos, le-  
vando sua filha Maria de trois anos

(Contém 16 páginas)

5262 - IMPRENSA NACIONAL - 1920-1921

REPÚBLICA  PORTUGUESA

Governo Civil do distrito do Funchal

Passaporte válido por um ano

Nº 569 registado no liv. n.º a fls.

Concede passaporte a Maria de Jesus

Estado casada

Profissão Doméstica

Natural de Porto Moniz

Residente em Rio Alto

Filho de Manuel de Almouginha

de Maria de Jesus

- 3 -

Que se destina a Santos - Brasil

por via

Embarca no pôrto de

Sai pela fronteira de

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do regulamento de 19 de Junho de 1919

Declaração se o imigrante é emigrante contratado ou subsidiado

Data do decreto que autorizou a emigração contratada

Declaração se o imigrante emigra espontaneamente sem vínculo de trabalho espontaneamente

- 4 -

Idade 25 anos.

Altura 1m,

Cabelos carr

Sobrolhos -o-

Olhos u-cluz

Nariz up

Bóca 5,

Cór nat.

Sinais

Sinais particulares



- 5 -

Deve sair do país no prazo de 2 dias.

Abonado por Documentos e Javas

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte Vicente de Castro - Funcho

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embargo algum ao portador.

Dado em o Funcho,  
aos 24 de outubro de 1922,

Ag. G. Imp	10\$00
St. abus	3\$88
Estampilhas	1\$50
Emolumentos	4\$80
Imp	\$6
22\$78	

O Chefe da Repartição,

J. M. L. P. Ribeiro  
O Governador Civil,  
Eduardo Niedensperger

Assinatura do portador,

Nascerre

Vistos



387 visto. Consulado dos E. U. do Brasil

na Ilha da Madeira

Funchal 25 de Outubro 1922

O Consul

Ideyukarai a Jima.

Passo 000 = 70000-

Melhor



Nome de origem: Almazan  
Porto de destino: Santo Brand

Data de saída: 1 - 11 - 1922

Comissariado de Polícia Repressiva da  
Emigração Clandestina do Funchal,

Pelo comissário encarregado

C. M. M. I. M. I.

Vistos

Vistos

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Circular do Ministério do Interior em 17 de Agosto de 1912

Pelos artigos 26.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do Regulamento Consular Português, aprovado por decreto de 24 de Dezembro de 1903, os cônsules promoverão, por todos os meios ao seu alcance, a matrícula consular dos cidadãos portugueses.

Em todos os consulados e vice-consulados haverá um livro especial para a matrícula dos nacionais.

Esse livro conterá, em colunas separadas, as seguintes indicações acerca do matriculado: nome, apelidos, naturalidade, data do nascimento, estado, profissão, última residência no território da República, residência no distrito consular, data da chegada, forma por que justificou a sua nacionalidade, data da matrícula, observações.

Passar-se há certificado da inscrição, que servirá de título de nacionalidade.

Ficarão depositados no consulado os documentos que tiverem servido de fundamento à matrícula; serão, porém, restituídos quando o inscrito se ausentar do distrito consular.

Não se passará acto algum na chancelaria consular a favor de um cidadão português residente no respectivo distrito, sem que esse se ache devidamente matriculado.

Os cidadãos portugueses que, nos primeiros seis meses depois de fixarem a sua residência no distrito consular, se não tiverem feito inscrever no registo, pagarárão, além dos emolumentos determinados na tabela, uma taxa suplementar de 25 por cento por todos os actos consulares em que forem interessados.

Esta sobretaxa continuará a ser aplicável durante os seis meses que se seguirem à matrícula.

Um aviso contendo esta disposição regulamentar será afixado em lugar bem patente, na chancelaria consular, e publicado de tempo a tempo pelos jornais, naqueles distritos em que fôr grande o número de cidadãos portugueses.

Tabela dos emolumentos consulares, aprovada por decreto de 26 de Maio de 1911:

Artigo 1.<sup>o</sup> Cédula ou certificado de inscrição consular válida por um ano:

- |   |       |
|---|-------|
| a) Em países onde os cidadãos portugueses não são isentos da jurisdição local . . . . . | \$30  |
| b) Em países de jurisdição consular . . . . .   | 1\$00 |
| c) Quando pedida depois de três meses da chegada . . . . .                              | 2\$00 |

§ único. Além do chefe de família só podem ser inscritos na respectiva cédula a mulher casada e filhos menores.

**Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919**

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50 e 1\$, conforme adquirirem passagem de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos d'este artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

**Regulamento de 19 de Junho de 1919**

Art. 48.º O emigrante que regresse à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes, aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.

B. & R. P. THIRD-CLASS TICKET.

The Royal Mail Steam Packet Co.

(MALA REAL INGLEZA.)

No. D 417

SAO PAULO

NOV 23

160

Livro

Agencia de Madeira

EXPONTANEOS

9 de Novembro de, 1922

Nome Manoel Alves dos SANTOS

Equivalent a uma passagens de 3  
classe.

De Madeira

Para Rio de Janeiro, digo Santos

O Sr. passageiro deve guardar este talão

para apresentá-lo quando fôr pedido, e deve  
Age 28 Male/Single

Nationality Portuguese

Profession trabalhador

Address on Landing Rua de São

Bento 38 - Santos

95

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

192304 192304 192304 192304

**B. & R. P. THIRD-CLASS TICKET.**

The Royal Mail Steam Packet Co.

(MALA REAL INGLEZA.)

No. D 426

1676

Agencia de Madeira -----

9 de Novembro de, 1922

Nome Francisco Alves dos Santos e mulher Maria de Jesus e filha Maria de 2 anos

Equivalent a 2 1/4 passagens de 3 classe.

De Madeira -----

Para Santos -----

O Sr. passageiro deve guardar este talão para apresentá-lo quando fôr pedido, e deve restituí-lo antes de deixar o vapor.

Age 23, 25, 2 Married/Single

Nationality Portuguezes

Profession lavradores

Address on Landing -----

29



VISTO. Consulado dos E. U. do

Brazil, na Ilha da Madeira. Condado do Concelho de  
Funchal, 25 de Outubro de 1922. Perto do Mariz.



O Consul

O Consul

X Raygath Paulino.

Francisco Alves dos Santos quando  
mudou-se morador das ilhas naturais dos  
Estados Unidos do Brasil e mudador  
ao bairro do Rio Alto preparou, do  
Perto do Mariz ditto de Francisco Alves  
dos Santos e da Maria Gonçalves, pre-  
cisa que Exmo Sr. Digno abastecimen-  
to e em maior beleza, gravata,  
verso em indumento, de tanta apre-  
par o trabalho e qual o seu compor-  
tamento moral e civil.

P. de Portugal

Perto do Mariz 20 de Setembro de 1922

Francisco Alves dos Santos

Elias Lourenço de Gouveia Administrador  
vicente do Concelho do Ponto do Mo-  
rroz Distrito do Funchal.

Dito que o requerente Francisco  
Alves dos Santos, caido, natural dos  
Estados Unidos do Brasil e mava-  
lor ha anos ao Sítio do Rio Alto  
freguesia do Ponto do Morroz este  
Concelho, filho de Francisco Alves  
dos Santos e de Maria Gouveia,  
não é conhecido como balesteira,  
grevista, radicado em mendigante, mas  
é um homem e balesteira com  
aptidão grande de bom comportamen-  
to perante a lei. Por ser verdade  
que é devido passo o nome  
sob juramento do seu cargo. Assin-  
atura do Concelho do Ponto do Morroz  
20 de Setembro de 1922. Eu, Balthazar Baptista  
de Freitas Baptista, Secretário o escrevi.

Elias Lourenço de Gouveia



Enviado para o Dr. 45º Mont. ad. a p. p. p. p.  
Secretário,



Despido  
São Vicente  
20-9-922  
Andrade



Quero que fuis de levantada  
comissão de São Vicente

Francisco Alves dos Santos corado  
natural dos Estados Unidos do  
Brasil e morador no círculo do  
Pio Alto Freguesia do Portalegre  
dista comissão filho de Francisco  
e Alves dos Santos e de Maria  
Fonsalves precisa que o Dr. <sup>Domingos</sup> se  
digre declarar que o seu ex-  
ofício respetivo lhe certifique o  
que a sua respectiva curta dos  
boletins do Registo criminal  
desta comissão.

P. deferimento  
Ato de requerente

Manuel Alves de Freitas  
Requerente a assinatura supra.  
São Vicente 20 de Setembro de 1932.

Assinatura



# Comarca de São Vicente

## Certificado

Certifico em cumprimento do des  
pacho esquadrado pro requerimento  
retirado dos boletins do Registo  
criminal desta comarca aqui  
vadorei em meu poder e consta  
nada consta contra Francisco  
Alves dos Santos esquadrado natu  
ral dos Estados Unidos do Brasil  
e morador no sítio do Rio  
alto freguesia do Porto Moniz  
desta Comarca filho de Fran  
cisco Alves dos Santos e de  
Maria Consalves

Registo Especial da Comarca de  
São Vicente 3º de Outubro de 1888  
Pelo encarregado do Registo Civil  
Presidente adjunto



VISTO. Consulado dos E. U. do

Brazil, na Ilha da Madeira.

Funchal, 25 de Outubro de 1888

O Consul  
Ruy Barbosa ilmo.



4

Francisco Alves dos Santos  
C. - Ph. Moniz



Carlos Leite de Lacerda, Subdelegado da Saúde  
do Funchal.

Atento pela muita curva que Francisco Alves  
dos Santos, casado, natural do Porto de Moniz, Ilha  
da Madeira, não sofre de nenhuma enfermidade, nem  
alienação mental, está apto para trabalhar e  
forneceu a sua declaração: —  
Funchal, 23 d'outubro de 1922

Carlos Leite de Lacerda



aratis

VISTO. Consulado dos E. U. do  
Brasil, na Ilha da Madeira.

Funchal, 25 de Outubro de 1922

Magistrado Moniz.

O Consul



# Comarca de São Vicente Certificado

Certificado em cumprimento do des  
pacho expedido no requerimento  
entre os Juízes leitores do Répido  
Criminoso desta Comarca arqui  
vado em meu poder e contou  
nada contra Comtra Maria  
de Jesus Corrada natural mora  
foram feitos do Pio Aldeia  
do Portomirim desta comarca  
filho de Manuel de Alouquia  
e de Maria de Jesus.

Répido criminoso da comarca de  
São Vicente 20 de Setembro de 1890  
Pelo encarregado do Répido Crim.

Despachado Andante  
Oficina



VISTO. Consulado dos E. U. do

Brazil, na Ilha da Madeira.

Funchal, 25 de Outubro de 19, 22

O Consul  
Ruy Barbosa

Graça

Defrido  
São Vicente  
20-9-922  
Andrade



Prof. Dr. José de Sá da  
Comissão de Fadimante

Maria de Jesus casada natural  
e moradora no sítio dos Lios Alto  
Freguesia do Porto Moniz desta  
fornace filha de Manoel de  
Atouguia e de Maria de Jesus  
pedra que Pa. se dighe ordena  
que o seu herdeiro respetivo  
lhe certifique que a seu respei-  
to consta dos boletins do registo  
criminal certa comarca.

S. Deferrimento  
Giro do respetivo

Manuel Nunes Furtado  
Receptado a assinatura supra  
São Vicente 20 de Setembro de 1922

Notário



Elias Leonor de Gouveia, Administris-  
trador interino do Concelho do Porto  
do Município Distrito do Funchal.

Estado que o requerente Alvaro  
de Jesus, casado com Francisca Esteves dos  
Lindos, habitadora, nascida e mora-  
dora no Distrito do Funchal despediu-se  
do Porto do Município Distrito de Macau e distri-  
tuaria e da Cidade de Funchal, não é co-  
nhecida como bolchevista, comunista, vadia-  
gada e sua habitação é suja e feia -  
habitação com apelidos, gorado de bosta  
conspiração contra o governo. Por acerto  
dado e que por pedido passo o presente at-  
tiramento do meu cargo. O administris-  
trador do Concelho do Funchal 16 de  
outubro de 1922. Eas estadas capitais de  
França e Reino Unido Secretário agradeço.

Elias Leonor de Gouveia



Ends p. - Estado que o requerente é pago por mim  
Secretário

Luis Leonor de Gouveia





VISTO. Consulado dos E. U. do

Brasil, na Ilha da Madeira.

Caro seu Administrador

de Leonelinho do Porto do

Funchal, 25 de Outubro de 19<sup>o</sup> Mariaz

O Consul

Graça

Benigna e devota filha  
Maria de Jesus, casada com Francisco  
Alves da Ponte, bracalhador, canta-  
grafo e autor de muita devoção ao  
Porto do Mariz as 10h de 10 de Outubro,  
filha de Manoel d'Albuquerque e de Maria  
de Jesus, aguado, faleceu.  
Faz-lhe falecer em santo balcheiro, previs-  
ta, tendo sido indigente, de tempos

para o bracalho e quanto em compor-

tamento maravilhoso.

P. deponente

El pago

Antenor R. de Souza, Notário

4  
Maria de Jesus, casada  
Porto Moniz



Carlos Leite de Oliveira, Subdelegado da Saúde  
do Funchal.

Atento pela minha Unra que Maria de Jesus,  
casada com Francisco Alves dos Santos, natural do  
Porto de Moniz, Ilha da Madeira, mas raga de doença  
entragosa nem alienação mental, está apta para  
trabalhar e foi vacinada hoje contra a varíola.  
Funchal, 23 d'outubro de 1922

Carlos Leite de Oliveira



Gratis

VISTO. Consulado dos E. U. do

Brazil, na Ilha da Madeira.

Funchal, 25 de Outubro de 1922

O Consul

Magnasas ou leua.

4  
Maria - 2 anos  
fz de Fer Alves Santos  
Porto Moniz



Carlo Leite Leite, Subdelegado de Saúde  
do Funchal.

Aberto pela minha herra que a menor Maria,  
2 anos, filha de Francisco Alves dos Santos, natural  
do Porto de Moniz, Ilha da Madeira, não sofre de  
anomalias encefálica, não dá indícios de que reúna  
a esfera de alienação mental, tem condições físicas que  
asseguram aptidão futura para o trabalho e foi  
vacinada hoje contra a varíola.

Funchal, 23 d'outubro de 1922.

Carlo Leite Leite  
23 Outubro 1922  
•0830•

VISTO. Consulado dos E. U. do  
Brazil na Ilha da Madeira.

Funchal, 25 de Outubro de 1922

Gretis  
O Consul

*Henryka Almeida*





VISTO. Consulado dos E. U. do Brasil, na Ilha da Madeira. Encarregado do Conselho  
Funchal, 25 de Outubro de 19<sup>00</sup> Puerto do Matozinhos



Gratis

O Consul

Muito se fala dos Sacerdotes, Rosário, brachadore, naturas dos Estados Unidos do Brasil e residente ha uns do Sítio do Rio Alto precepeia do Pardo do Matozinho filho de Francisco Alves da Costa e de Maria Gonçalves, regnante a Regia se digna declarar - que se é ou não bot chavata, grecaria, radio ou indi- gente, se tem apidado para o batismo e quanto seu comportamento mereça censura.

P. de Portugal

Puerto do Matozinho 21 de Setembro 1900

Maria Alves dos Santos

Elias Souza de Góis, Administrador  
militar do Conselho do Povo do Estado  
Goberno do Brasil.

Estado que o requerente Elias  
Souza dos Santos, Reino, brabassador,  
natural dos Estados Unidos do Brasil  
e residente ha varios ao Sírio do Rio  
Alto Freguesia do Povo do Estado  
filho de Francisco Souza dos Santos  
e de Maria Guanheira, nascido em  
1860, casado, festejante, festejante, ando  
em mendicidade, mas com honesto e  
brabassador com apidur, gozando  
de bom comportamento moral e  
moral. Por seu merito e sua dor  
pedido para o presente sob presen-  
te do meu cargo. Administrador  
do Conselho do Povo do Estado  
de Salvador de 1910. Eu, brabassador  
para determina Melturaria, Secretaria  
e exento.





Carlo Leite Ellermino, Subdelegado de  
Saude do Funchal.

Muito pela milha hora que o Manuel  
Alves da Paixão, solteiro, maior, natural do  
Porto de São Mamede, Ilha da Madeira, não sofre de  
nuventia contágiosa nem alienação mental  
está apto para trabalhar e foi revaccinado contra  
contra a varíola.

Funchal, 24 d'Outubro de 1922.



VISTO. Consulado dos E. U. do

Brasil. na Ilha da Madeira.

Funchal, 25 de Outubro de 1922

O Consul

Juquidosa Júnior



Sigilo



Comarca de São Vicente

Certificado

Certifico em cumprimento do des  
pacho expedido no requerimento  
electo que dos bens daquele do réfido  
criminoso desta comarca a que  
vadouem cum poder e certo  
eis o rada certa contra <sup>Hanuel</sup>  
Alves dos Santos soltou mais  
naturais dos Estados Unidos  
do Brasil morador no sitio  
do Poco Alto freguesia do Porto  
Muni de desta comarca filho de  
trazeiros Alves dos Cantos e  
de Maria Pires.  
Registado esquinalha da comarca de  
São Vicente 29 de Setembro de 1922  
Pelo encarregado do réfido Civil.

Descrição apudato



VISTO. Consultado aos E. U. do

Brazil, na Ilha da Madeira.

Funchal, 25 de Outubro de 1922

O Consul Peçaythas e seu



Definido  
São Vicente  
29-9-1922  
Andrade



Onde encontra-se a cunha da  
Companhia de Tabacaria

Manuel Alves dos Santos colun  
natural e morador no sítio da  
Lima dos Estados Unidos do  
Brasil em morador no sítio das  
Pies Altas freguesia do Pindano  
no sítio da freguesia filho de  
Francisco Alves dos Santos e  
de Maria Pousadas preciso que  
o Sr. que se figura ordenar que o seu  
herivat respectivo lhe entifique  
o que a seu respeito consta dos  
ultimo de respostas ministradas  
Comarca.

P. Definido

Manuel Alves dos Santos  
Recentes a assinatura supra  
São Vicente 29 de Setembro de 1922

Notário

Eduardo Gomes



Cartorio de Paz e anexos do Distrito de Villa Bonifácio  
do Município e Comarca de Ribeirão Preto, do Estado de  
São Paulo. Primeiro Traslado extrahido vol. n.º 5, fl. 68.



Procuração bastante  
que faz Francisco Alves  
dos Santos a Benedicto  
Brito, como abaixo se dala:

Saibam quantis este público instrumento de procuração  
bastante viciu, que no anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christ, de mil novecentos vinte e  
sete, aos quatro dias do mês de Agosto, neste Distrito  
de Paz de Villa Bonifácio, Comarca de Ribeirão Preto,  
do Estado de São Paulo, em meu cartório, perante  
minha Tabellaria compareceu como outorgante Fran-  
cisco Alves dos Santos, português, casado, maior  
colono, domiciliado encostado na Travessa da Boa  
Esperança, neste Distrito, reconhecido pelo proprio  
de mim e das duas testemunhas abaixo assinadas  
do que dou fé, porante as quais por elle me foi  
dito que, nos termos de direito, nomea e con-  
cede seu bastante procurador, onde com esta  
se apresentar e fôr mestre, ao Senhor Benedicto  
Brito, casado, maior, farmeiro, domiciliado  
neste distrito, e a quem confere amplos illi-  
mitados poderes especialmente para my nome  
do outorgante e na Capital, receber do Governo  
deste Estado, por intermédio da Secretaria da  
Agricultura e perante o Departamento Estadual do Pa-  
ballo, a importância que elle outorgante dis-  
pender com sua passagem e das pessoas de sua  
família, vindos como imigrantes pelo vapor Albuja,  
do Porto de Funchal, na Ilha da Madeira, Portugal, ao porto de

de Santos, neste Estado, tudo de acordo com os respec-  
tivos recibos e mais documentos que serão apre-  
sentados; podendo o dito seu procurador, para tal  
fim, encarregar os mesmos documentos,  
requerendo e assinando o mais que for preciso  
passando recibos ou dando quitandas da quantia  
que receber em moeda corrente brasileira e equi-  
valente ao que dispender com seu transporte  
e de sua família, e também, poderá ouvir o pro-  
curador, caso seja preciso, promover integralmente  
um nome do mesmo português, todos os meios  
que se tornarem necessários, para o fim acima es-  
pecializado, e usar finalmente de todos os deca-  
des preciosos e que em Direito sejam permitidos  
para o cabal desculpamento do presente mandado,  
inclusive o desbotabecem et al se couvier. E de como  
assim disse o quodoufí. Fizeste este instrumento  
que sendo-lhe lido, aceitou e assinou com as  
firmaulas abaixo que ouviram ler este. Eu  
Aplicorriade Lacerda, escrivão de paz e tabel-  
ião, por lei, o escrevi. - Villa Bonfim, 4 de Agosto  
de 1923. (a.a) Francisco Almeida Santos  
(firmaulas) Giovanni Giapelon - Cláudio Chá-  
rato. (Collada uma estampilha federal de dois mil  
reais). Nada mais, doufi. Encadado em seguida. Eu,  
Aplicorriade Lacerda, escrivão de paz e tabelião  
por lei, atrasladei e conferi, doufi, subscrevi e  
assinei em público. Erasmo J.

Villa Bonfim, 4 de Agosto de 1923  
Em test. J. G. Lacerda.

Aplicorriade Lacerda  
Escrivão de paz e tabelião



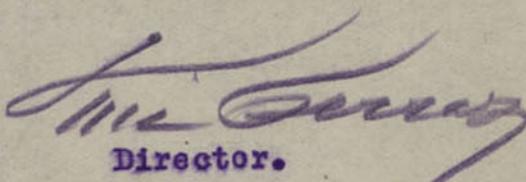
Imp. P. Lacerda  
11º Tabelião  
P. Giapelon  
Rabat  
da verdade  
Lacerda  
4 de 1923

N... 244

Francisco Alves dos Santos, portuguez agricultor, de 23 annos, sua mulher, Maria de Jesus, de 25, sua filha, Maria, de 2, e seu irmão, Manoel Alves dos Santos, de 28 annos, procedentes do porto de Funchal, vieram pelo vapor " Arlanza," entraram na Hospedaria deste Departamento, em 23 de Novembro, de 1922 e seguiram para a fazenda do Sr. Benedicto Brito, na estação de Boa Esperança, contractados pela procura n.º 4.728.

A localização da familia acima referida está em ordem. No documento apresentado pelo requerente não consta a importancia despendida com as passagens.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 26 de Setembro de 1923.

  
Director.

afun de que esta gabinete  
fora tornar em consideração  
a petição de fls 1, necessário que  
o interessado envie os documentos  
comprobatórios das despesas da  
viagem.

Assim, que se deve das sciencias  
ao requerente da informação acima  
Santos, 4-10-23

Óscar  
go. Fácia

Fui o doc. com probatórios  
da despesa de passageiro e  
prove que trabalham 5~  
horas em locomoção  
de café. neste Estado.

O. Costa  
Santos  
5.10.23

Carta ao interessado - 20.X-23

Oscar

*Carta  
do-X-923*

Snr. Francisco Alves dos Santos  
Fazenda "Boa Esperança"

VILLA BOMFIM

Para que esta Directoria possa providenciar a  
voossa restituição de passagens, faz-se preciso que en-  
vies o bilhete comprobatorio das despesas de viagens,  
bem como um attestado provando que da primeira vez que  
estiveste no Brazil, permaneceste na laboura deste Es-  
tado 5 annos consecutivos.

Com estima, sou

Atts. Obrs.

Director interino